



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 001/PROAD/INFRA/UFES/2014

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFES/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão nº 006/2012, Processo nº 23205.001532/2012-69, no *Campus* Erechim/RS:

I. Serviço de Motorista:

- a) Gestor Titular: Dirceu Benincá, Coordenador Administrativo, Siape 1770872;
- b) Gestor Suplente: Laucir Gerson Breikreitz, Administrador, Siape 1762234;
- c) Fiscal Titular: Ricardo Menezes Batista, Contador, Siape 1567901;
- d) Fiscal Suplente: Marcelo Rebolo Gomes, Administrador, Siape 1914464.

II. Demais serviços:

- a) Gestor Titular: Dirceu Benincá, Coordenador Administrativo, Siape 1770872;
- b) Gestor Suplente: Laucir Gerson Breikreitz, Administrador, Siape 1762234;
- c) Fiscal Titular: Domingos Roque Pavan, Administrador, Siape 1906527;
- d) Fiscal Suplente: Elenise Della Costa Madrid, Assistente em Administração, Siape 2042217.

Art. 2º Os gestores e fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º O objeto do referido Pregão Eletrônico é o registro de preços para eventual contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada em administração de mão de obra para prestação dos serviços continuados de: motorista, telefonista, recepcionista, mensageiro/Office Boy, copeira, limpeza, jardinagem, eletricista, serviços gerais, tratorista, oficial de manutenção predial, a serem executados no *Campus* Erechim/RS da Universidade da Federal da Fronteira Sul - UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 072/PROAD/INFRA/UFFS/2013, de 23 de abril de 2013.

Chapecó - SC, 02 de janeiro de 2014.

Fernanda Mara Peretti
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura – em exercício

